

Lei nº 1.637,

de 31 de março de 1999.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 947, DE 22.12.82 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ SÉRGIO DE LUCENA MAGGI, Prefeito Municipal de São
Francisco de Paula

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI

Art.1º - Ficam ampliados para 31 (trinta e um) os cargos
de Motorista Padrão 4, criados pela Lei nº 947, de 22 de dezembro de 1982 e constantes de
seu quadro nº 1, alterada pela Lei nº 1.068, de 06 de julho de 1989.

Art.2º - Ficam extintos os 6 (seis) cargos de Motorista
Escolar Padrão 4, criados pelas Leis nº 1.316, de 17 de março de 1993 e nº 1.377, de 15 de
março de 1994.


Art.3º - Os atuais ocupantes dos cargos extintos pelo
artigo 2º dessa Lei são transferidos para o cargo de Motorista Padrão 4.

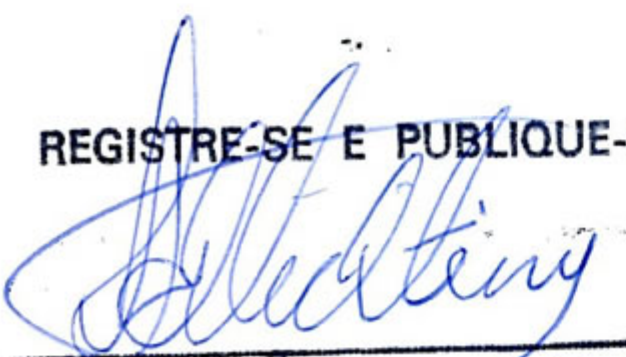
Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de
Paula, 31 de março de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


José Sérgio de Lucena Maggi
Prefeito Municipal


Antonio Juarez Hampel Schlichting
Secretário Municipal da Administração

Declaro que este ato esteve afixado no mural no período de
31/03/99 a 30/04/99
Ass: Aros Reis